



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024- REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

LOCAL: Prefeitura do Município de JOAQUIM TÁVORA – Paraná

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 A 04/07/2024 ÀS 09:30 min.

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h31min do dia 04/07/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 Da adesão da Ata de Registro de Preços: não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da falta de pessoal para gerenciamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

- 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
 - 2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
 - 2.9.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.10. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

- 2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos o órgão ou entidade.
 - 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
 - 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

4.1.2.2. **Prazo de entrega:** O prazo para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra óptica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (e interligação de rede nas câmeras de monitoramento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com previsto no item 4.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote

- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
 - 5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

- 5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 5.15.2.2. empresas brasileiras;
- 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.16.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido

no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.009/2023**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo serão publicados no Diário Oficial do município, no endereço www.joaquimtavora.pr.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4.009/2023.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1.A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida; 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 4.009/2023.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 35591122, ramal 1023, ou e-mail: fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão**;

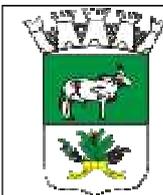
12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Bairro São Lucas ou pelo email fiscal de contratos@joaquimtavora.pr.gov.br.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Despesa Principal	Fonte	Desdobramento
03.02	041220003.2.007000.339040970000	41	000	3018
03.02	041220003.2.007000.339040010000	41	000	2975
06.01	123610004.2.022000.339040010000	197	103	2976
07.01	103010009.2.033000.339040970000	440	303	3022
03.02	041220003.2.007000.339040120000	41	000	2995
05.01	267820010.2.068000.339040120000	101	000	2999
06.01	123610004.2.022000.339040120000	197	103	3000
06.01	123650005.2.029000.339040120000	255	103	3002
03.02	041220003.1.018000.449052350000	33	000	2318
03.02	041220003.2.007000.449052350000	44	000	2319
05.03	154520011.2.016000.449052350000	150	000	2324
06.01	123610004.2.022000.449052350000	199	103	2325
06.01	123650005.2.029000.449052350000	257	103	2327
03.02	041220003.2.007000.449052330000	44	000	2820
05.03	154520011.2.016000.449052330000	150	000	2100
06.01	123610004.2.022000.449052330000	199	103	2101
06.01	123650005.2.029000.449052330000	257	103	2823
03.02	041220003.2.007000.339030240000	36	000	1825
05.02	154510011.2.013000.339030240000	111	000	1830
05.02	154520011.2.064000.339030240000	120	511	1832
05.03	154520011.2.016000.339030240000	146	000	1835
06.01	123610004.2.022000.339030240000	186	103	1837
03.02	041220003.2.007000.339030250000	36	000	1968
05.02	154510011.2.013000.339030250000	111	000	1973
05.03	154520011.2.016000.339030250000	146	000	1976
06.01	123610004.2.022000.339030250000	186	103	1978
03.02	041220003.1.018000.449052340000	33	000	2180
03.02	041220003.2.007000.449052340000	44	000	2181
05.02	154510011.2.013000.449052340000	116	000	2184
06.01	123610004.2.022000.449052340000	199	103	2187
06.01	123650005.2.029000.449052340000	257	103	2189
03.02	041220003.2.007000.449052300000	44	000	2810
06.01	123610004.2.022000.449052300000	199	103	2812
06.01	123650005.2.029000.449052300000	257	103	2814
03.02	041220003.2.007000.339030260000	36	000	685
05.02	154510011.2.013000.339030260000	111	000	687
05.03	154520011.2.016000.339030260000	146	000	690
06.01	123610004.2.022000.339030260000	186	103	692
06.01	123650005.2.029000.339030260000	246	103	697
03.02	041220003.2.007000.339039050000	40	000	1097
05.02	154510011.2.013000.339039050000	114	000	1105
05.02	154520011.2.064000.339039050000	124	511	1107
05.03	154520011.2.016000.339039050000	148	000	1108
05.03	061820011.2.040000.339039050000	137	000	1110
06.01	123650005.2.029000.339039050000	253	103	1119



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.joaquimtavora.pr.gov.br, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 15.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 15.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **DEIWITI DE ALMEIDA**; e-mail para contato: licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 15.13.2. ANEXO II - ETP e Termo de Referência
- 15.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 15.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 15.13.5. ANEXO V – Modelo Declaração EPP (se for o caso)
- 15.13.6. ANEXO VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Joaquim Távora, 18 de junho de 2024.

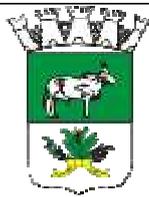
REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

DEIWITI DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALINE CONSOLIN
Membro

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
Membro

CIBELI MARRERO
Membro



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoa Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4- Das declarações



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

4.1 Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5-Qualificação Técnica –

5.1 Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais atestados de bom fornecedor, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão (ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

5.2 Registro da empresa junto ao órgão de fiscalização responsável (CREA-PR);

5.3 Responsável técnico registrado no órgão de fiscalização (CREA-PR), nas áreas de Telecomunicação ou Elétrica.

5.4 Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel; Ato para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedida pela Anatel.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais.

A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos e ruas, a movimentação interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos.

A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas.

Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos.

A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e conseqüente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos.

A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos deverão ser adotados em edital de licitação, considerando que o mercado já está preparado para atender essas exigências e não haverá restrição de concorrência. Ademais, para efetivar a contratação o fornecedor, além das condicionantes contidas no Termo de Referência, e no



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

Edital de Licitação, deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade.

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades de contratação é demonstrada na tabela abaixo, contendo as quantidades:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Item	Quant	Meses	Especificação
1	100 Mbps	12	Serviços de acesso a internet com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico através de link dedicado 100 Mbps em fibra óptica que deverá instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, o qual posteriormente será distribuído para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária de Educação de Joaquim Távora. Protocolo de nível 2 ou 7 com download e upload simétricos. Disponibilidade mínima de 99% uptime. Fornecimento de no mínimo de um bloco de IPV4/30 e IPV6/60. Todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do link deverão ser colocados em regime de comodato.
2	11 pontos	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre os setores da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1 Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico, Roteadores, Switch e etc). Pontos de Rede na cidade: Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal São José, CMEI Chapeuzinho Vermelho, CMEI Professora Maria Beruski, CMEI João Antônio Vieira e CMEI João Antônio Vieira (Prédio Novo), Cozinha Central. Pontos de Rede Rurais e Distrito: Escola Natal Panichi (São Roque), CMEI Sossego da Mamãe (São Roque) e Escola do Joá.
3	11 pontos	12	Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

			funcionamento no rack.
4	33 pontos	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre câmeras de monitoramento com a Rede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico, Roteadores, Switch e etc). Câmeras de Monitoramento: Posto de Saúde Central, Ponto Escola Municipal São José e Hospital, Próximo Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Próximo Escola Municipal São Sebastião, Próximo CMEI Professora Maria Beruski, Próximo CMEI João Antônio Vieira, Praça Central, Praça Asa Branca, Academia Asa Branca, Pista de Caminhada do Parque da Estação, Próximo ao Ferro Velho, Rotatória Vista Bela, Entrada Bairro Vista Bela, Avenida Paraná Cruzeiro, Avenida Paraná Semáforo 1, Avenida Paraná Semáforo 2, Avenida Paraná Esquina Eliza Valle, Entrada Green Valle, Trevo Frangos Pioneiro, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Av. Getúlio Vargas, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Rua Miguel Dias, Parque Vale da Pirambeira Ponto 1, Parque Vale da Pirambeira Ponto 2, Garagem da Prefeitura, Novo Prédio CMEI João Antônio Vieira. Wi-fi Praças Publicas: Praça Bairro Joá, Praça Bairro Cruzeiro, Praça Distrito São Roque do Pinhal. Rede Interna: Central de Monitoramento 1º Delegacia, Central de Monitoramento 2º Batalhao da Policia Militar, Defesa Civil, Posto de Saúde Vista Bela e Camara de Vereadores.
5	33 pontos	12	Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento no rack.

LOTE 2 INSTALAÇÃO DE CAMERAS INCLUINDO EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

N	ANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEOS NVD REDE IP - Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Suporta câmeras IP com resolução até 4K; Compatível com tecnologia H.265+ e H.265; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Porta Ethernet: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps); Disco rígido interno: 2 portas padrão SATA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080; 1280 x 1024, 1280 X 720; Resoluções suportadas na visualização:



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP; (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, Email; (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP.
2	32	UNID	CAMERA IP POE 1P67 - Sensor de imagem: 1/3° 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático; Manual (1/3s — 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do Branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4N6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH
3	02	UNID	HD 16TB P/ CFTV - Especificações Técnicas: Capacidade: 16TB; Rotação: 5900 RPM; Buffer: 256MB; Interface: SATA III. Taxa Transferência Max.: até 6GB/s (Interface SATA 3); Transferência máxima sustentável: 195 MB/s; Formato: 3.5". Compatibilidade: DVRs, NVRs.
4	10	UNID	POSTE TELECONICO RETO GALVONIZADO - Poste Telecônico Reto, Altura útil de 7 metros, Engastamento de 1 metro; Galvanizado à fogo, Conforme NBR6323 e NBR14744.
5	10	UNID	RACK OUTDOOR 6U C/CHAVE - Unidades padrão 19": 8U. Trinco de segurança c/ chave. Borracha de vedação da porta Profundidade mínima: 33,50cm. Pintura eletrostática.
6	10	UNID	BANDEJA 1U FIXAÇÃO FRONTAL 19" Bandeja 1U de fixação frontal. Padrão 19". Profundidade de 25cm
7	07	UNID	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS C/ 1 PORTA POE PASSIVO Especificações: Chipset: IC Plus IP178G. Portas: 8 RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Auto MDI/MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Método de transferência: Armazena e envia (Store and Forward). Tabela de endereço MAC: 1 K. Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps. Backplane: 1,6 Gbps. Buffer de memória: 448 Kbits. Jumbo frame: 1536 bytes. VLAN fixa: As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1. Recursos: VLAN Fixa. 8 Portas Fast Ethernet. Segmentação da rede através da VLAN Fixa. Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN'. Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V. Padrões: IEEE 802.3 10 BASET, IEEE 802.3u 100BASETX, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS), IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet, LEDs indicadores 8: LAN. 1: Power. QoS: Priorização IEEE 802.1p. Duas filas de prioridade por porta. Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin). PoE passivo: Somente a Porta 1. pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-). Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede. Operacional: Alimentação 1224 V / 0,5 A. Potência máxima de consumo 2 W. Temperatura de operação 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento 40 °C a 70 °C. Umidade de operação 10% a 90% sem condensação. Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação. Certificações Anatel. Fonte de alimentação: Entrada: 100240 Vac / 5060 Hz. Saída: 12 Vdc / 0,5 A. Proteção contra surtos: 25 kV durante 45 microssegundos em modo comum. 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial.
8	07	UNID	REGUA POE 5 PORTA FAST - Transmissão: 10/100Mbps (IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF). Alimentação entrada: 12V; 24V; 48V. Corrente por porta: 1,5A. Portas LAN: 5. Portas POE: 5. Proteção por porta: Fusível (com reserva). Aplicação: Antenas de Internet, Câmeras IP, VOIP e



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			Outros.
9	02	UNID	REGUA POE 12 PORTA GIGA Características Gerais: Tensão de trabalho de 12 a 48V; Proteções Individuais por porta; Prático e de fácil instalação. ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada), Corrente: 1,5A por porta Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS - GIGABIT ETHERNET (1000 Mbps por porta) PROTEÇÕES - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados OUTROS - Dimensões: Rack 19"
10	02	UNID	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO Organizador de cabos 19" fechado; Tampa extraível tipo click; confeccionado em chapa de aço 0,90 mm; Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado; Largura: 19" Altura: 1U Profundidade: P80
11	04	UND	FORNE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 05A Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac, Corrente máxima 1,5 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vdc, Variação da tensão Sem carga: 11,5 ~ 13,8 Vdc, Com carga nominal: 11,5 a 13,8 Vdc, Corrente Mínima: 0 A, Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo, Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível. Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s, Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)
12	10	UND	FORNE NOBREAK 12V 05A Informações Técnicas. Entrada. Tensão: 90 — 240Vac (Full Range). Frequência: 50/60Hz. Rendimento: >85%. Saída. Tensão: 13,8VDC. Potência 75W. Corrente: 5ª. Conexão: Conector P4, bitola de 2,5 mm. Corte por subtensão de bateria: 10,5VDC. Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Sobrecarga, subtensão de bateria e sobre temperatura.
13	10	UNID	BATERIA ESTACIONARIA 12V 7A Voltagem nominal: 12V. Capacidade da bateria: 7 Ah. Composição da bateria: AGM. Altura x Comprimento x Largura: 9.4 cm x 15.1 cm x 6.5 cm.
14	10	UNID	ESTABILIZADOR 300VA 4 TOMADAS BIVOLT PRETO - Potência: 300VA - Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 90v



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<ul style="list-style-type: none">- Proteção contra Subtensão 220V: 175V- Proteção contra Sobretensão 115V: 145V- Proteção contra Sobretensão 220V: 275V- Rendimento: >92%- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática- Supressor de ransientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J*, 2,5kA- Grau de proteção: IP 20- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI- Chave liga-desliga embutida <p>Sinalização visual de tensão em 3 níveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rede normal (led verde aceso)- Sobretensão (led vermelho aceso)- Subtensão (led vermelho aceso) <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra surtos de tensão e transientes- Proteção contra sobrecarga- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)- Fusível externo de proteção (com unidade reserva)- Proteção contra curto-circuito na saída
15	03	UNID	NOBREAK 600VA BIVOLT Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Potência Máxima: 600 VA- Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) com Detecção Automática- Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1%- Fator de Potência: 0,65- Tempo de Transferência: < 1 ms- Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal (PWM)- Circuito Desmagnetizador- Rendimento em Rede: > 98%- Rendimento em Inversor: > 80%- Acionamento de proteção de subtensão: 99V- Acionamento de proteção de sobretensão: 138V- Tolerância na Tensão de Saída: +/- 6% (em modo inversor)- Dimensões aprox. do produto: 150 x 122 x 245 mm <p>Tensão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: 115V e Saída: 115V <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia SMD- Filtro de linha integrado- Disponível na cor: Black- Microprocessador CISC / FLASH- True RMS- Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada- 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136)- 3 tomadas protegidas + bateria- 3 tomadas protegidas- Proteção contra sub e sobretensão- Proteção contra sobrecarga e bateria baixa- Fusível de proteção externo (com unidade reserva)- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica- 1 Bateria selada interna- Indicado para notebooks e desktops com monitor LCD e roteadores
16	04	UNID	ROTEADOR AC WIFI 6 AIRENGINE 5375MBP 2.4GHZ/5GHZ



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<p>Ponto de acesso (AP) Wi-Fi 6 (802.11ax) interno de última geração. Suporta seis fluxos espaciais e incorpora Smart Antenas, com as quais os sinais Wi-Fi seguem os usuários para fornecer cobertura constante, com velocidade máxima de 5.375 Gbit/s.</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada de energia DC: fonte de alimentação PoE de 12 V \pm10% compatível com o padrão 802.3at.- Consumo máximo de energia 17,9 W (sem USB)- Número máximo de usuários 1024- tipo de antena Antenas Inteligentes- MIMO: fluxos espaciais- 2,4 GHz: 2x2:2; 5GHz: 4x4:4- Protocolos de rádio 802.11a/b/g/n/ac/ac onda2/ax- Velocidade máxima 5,375 Gbit/s <p>Tipo de interface</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x 10M/100M/1GE/2.5GE (RJ-45)- 1x 10M/100M/1GE (RJ-45)- 1x USB
17	04	UNID	<p>CABO CFTV 4 PARES 24AWG 300 MTS PRETO Produto Certificado Anatel Resistência Elétrica: 2700Ω/km, Impedância característica: 1000 \pm 15°, Frequência de operação: 100Mhz, Condutores: Fio sólido em alumínio cobreado 0,49MM \pm 2%, Isolação dos condutores: Polietileno de alta densidade 0,90MM \pm 0,10MM, Capa externa: Policloreto de vinila (PVC) 70°, Quantidade de pares: 4 Pares trançados, Classe de chama: CMX, Marcação metro a metro</p>
18	08	UNID	<p>CAIXA DE PASSAGEM IP66 CFTV Material em plástico anti-UV, Instalação interno e externo, IP66, Montagem em parede ou teto, Cor Branco, Dimensões (L x A x P) (A x ϕ): 125 x 123 x 60 mm</p>
19	04	UNID	<p>UNIFI AC MESH 2.4/5G 1300MBPS Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface de rede: 2 - Portas Ethernet 10/100/1000- Botões Reset- Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC)- Fonte de Alimentação 48V, Adaptador Gigabit PoE 0.5A- Consumo Máximo de Energia 9W- Maximum TX Power 2.4 GHz 22 dBm e 5 GHz 22 dBm- Antenas: 3 - Antenas internas de banda dupla 8 dBi- Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac- Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)- BSSID até quatro por rádio- Montagem de parede e poste Kit de poste- Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F)- Certificações CE, FCC, IC
20	03	UNID	<p>ROUTERBOARD 880MHZ 256MB L4 Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência nominal CPU: 880MHz- Núcleos CPU: 2- RAM: 256MB- Portas ethernet 10/100/1000: 5- Portas USB: 1- Plugue de energia: 1- Tensão de entrada suportada: 8V - 30V- Entrada PoE: Sim- Monitor de voltagem: Sim- Monitor temperatura PCB: Sim- Sistema operacional: RouterOS- Nível licençal: 4- CPU: MT7621A



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

			<ul style="list-style-type: none">- Consumo máximo: 5W- Tipo slot USB: USB tipo A- USB Power Reset: Sim- Tipo armazenamento: FLASH- Capacidade armazenamento: 16MB- Quantidade de threads do processador: 4
21	10	UNID	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO Instalação de Câmeras e Wi-fi dos itens anteriores, com mão de obra especializada, que será instalado na Cidade e Área Rural. Deverá ser instalado as câmeras, rede wi-fi, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, implantação dos postes e demais itens. Os materiais como, cabo de rede, conectores deverão ser incluídos neste item. O NVD será alocado no Rack da Prefeitura Municipal e para seu funcionamento devera disponibilizar um técnico com conhecimento em Sistema RouterOS para configuração da gang de IP FIXO / 24 para funcionamento das câmeras e NVD. Para o Wi-fi será feita toda a configuração dos Mikrotik, juntamente com o AP Router para solução de hotspot para o seu perfeito funcionamento. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.</p> <p>A Empresa vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita por 12 meses.</p>

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Se levarmos em consideração o valor do patrimônio a ser protegido, a contratação, ainda que pela regime de comodato, se justifica, a aquisição dos equipamentos pela municipalidade gera, em consequência, a necessidade de instalação da Central de Monitoramento e de contratação de pessoal para operar e monitorar o sistema, além de disponibilização de pessoal para rondas externas 24 (vinte e quatro) horas, o que não se vislumbra possível, além do custo estimado dos equipamentos a serem adquiridos, seria necessária a disponibilização de espaço para funcionamento da Central de Monitoramento, de pessoal treinado e qualificado e de alteração na Estrutura Administrativa, aumentando a despesa com pessoal, no momento não temos índice para contratação de pessoal.

Deve-se levar em consideração, ainda, que há o conseqüente risco dos equipamentos tornarem-se obsoletos em poucos anos, dada a velocidade da evolução tecnológica, o que geraria um prejuízo aos cofres públicos, já que não dispõe de pessoal especializado suficiente para a devida manutenção e acompanhamento da evolução tecnológica dos equipamentos.

Nesse sentido, ainda que a terceirização dos serviços apresente valores superiores à aquisição dos equipamentos pela municipalidade, essa se apresenta como a melhor solução, dada a inviabilidade de disponibilização de equipe especializada nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal para a manutenção e operação do sistema, bem como o fato de os equipamentos se tornarem obsoletos em pouco tempo, dada a velocidade da evolução tecnológica, a municipalidade opta então por adquirir somente os as câmeras e os demais periféricos que se faz necessário para captar e sinal e gravar as imagens.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atenção ao tema aqui explanado, e em análise às possibilidades, a contratação do serviço comparando a aquisição de equipamentos, instalação e operação da Central de Monitoramento pela Prefeitura Municipal, a solução que se apresenta mais viável à Administração é a terceirização dos serviços, com a consequente contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, já que não dispõe de pessoal em seu quadro de servidores, aptos a executarem as atividades ora debatidas, aliado ao fato da necessidade de manutenção periódica dos equipamentos e a sua substituição, quando necessário.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços. A licitação justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da elaboração do contrato, não há providências a serem adotadas, a prefeitura tem Fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços, e equipamentos recebidos verificando se estão em boas condições de uso e se a vencedora do certame está cumprindo com todas as suas obrigações trabalhistas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações, tendo que a instalação dos equipamentos será por conta da contratada.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendemos que praticamente inexistem impactos ambientais, visto que os equipamentos a serem adquiridos há inclusão de requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, entretanto, a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Contudo, concluímos que as aquisições são de extrema necessidade no que tange aos aspectos de análise financeira, análise técnica e análise econômica, e também pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais, ou seja, representando os resultados esperados pela Instituição, no contexto de seu ambiente, para concretizar sua visão de futuro e cumprir sua missão com eficiência.

Solange Salvi
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(43) 3559-1122 e (43) 3559-1509
e-mail:	admistracaoefazenda@joaquimtavora.pr.gov.br e educacao@joaquimtavora.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Item	Quant	Meses	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total
1	100 Mbps	12	Serviços de acesso a internet com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico através de link dedicado 100 Mbps em fibra óptica que deverá instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, o qual posteriormente será distribuído para a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretária de Educação de Joaquim Távora. Protocolo de nível 2 ou 7 com download e upload simétricos. Disponibilidade mínima de 99% uptime. Fornecimento de no mínimo de um bloco de IPV4/30 e IPV6/60. Todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do link deverão ser colocados em regime de comodato.	20,35	2.035,00	24.420,00
2	11 pontos	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre os setores da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1 Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico, Roteadores, Switch e etc).	215,34	2.368,67	28.424,88



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			Pontos de Rede na cidade: Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal São José, CMEI Chapeuzinho Vermelho, CMEI Professora Maria Beruski, CMEI João Antônio Vieira e CMEI João Antônio Vieira (Prédio Novo), Cozinha Central. Pontos de Rede Rurais e Distrito: Escola Natal Panichi (São Roque), CMEI Sossego da Mamãe (São Roque) e Escola do Joá.			
	11 pontos	12	Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento no rack.	78,79	866,67	10.400,28
	33 pontos	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre câmeras de monitoramento com a Rede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico,	215,34	7.106,00	85.274,64



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<p>Roteadores, Switch e etc). Câmeras de Monitoramento: Posto de Saúde Central, Ponto Escola Municipal São José e Hospital, Próximo Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Próximo Escola Municipal São Sebastião, Próximo CMEI Professora Maria Beruski, Próximo CMEI João Antônio Vieira, Praça Central, Praça Asa Branca, Academia Asa Branca, Pista de Caminhada do Parque da Estação, Próximo ao Ferro Velho, Rotatória Vista Bela, Entrada Bairro Vista Bela, Avenida Paraná Cruzeiro, Avenida Paraná Semáforo 1, Avenida Paraná Semáforo 2, Avenida Paraná Esquina Eliza Valle, Entrada Green Valle, Trevo Frangos Pioneiro, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Av. Getúlio Vargas, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Rua Miguel Dias, Parque Vale da Pirambeira Ponto 1, Parque Vale da Pirambeira Ponto 2, Garagem da Prefeitura, Novo Prédio CMEI João Antônio Vieira. Wi-fi Praças Publicas: Praça Bairro Joá, Praça Bairro Cruzeiro, Praça Distrito São Roque do Pinhal. Rede Interna: Central de Monitoramento 1º Delegacia, Central de Monitoramento 2º Batalhao da Policia Militar, Defesa Civil, Posto de Saúde Vista Bela e Camara de Vereadores.</p>			
5	33 pontos	12	<p>Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento</p>	78,34	2.585,00	31.022,64



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento no rack.		
VALOR TOTAL – LOTE 1					R\$ 179.542,44

LOTE 2 INSTALAÇÃO DE CAMERAS INCLUINDO EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

EM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEOS NVD REDE IP - Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Suporta câmeras IP com resolução até 4K; Compatível com tecnologia H.265+ e H.265; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Porta Ethemet: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps); Disco rígido interno: 2 portas padrão SATA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080; 1280 x 1024, 1280 X 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Fult HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP; (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, Email; (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP.	R\$ 2.862,00	R\$ 2.862,00
2	32	UNID	CAMERA IP POE 1P67 - Sensor de imagem: 1/3° 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático; Manual (1/3s — 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/; 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do Branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4N6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH	R\$ 858,54	R\$ 27.473,28
3	02	UNID	HD 16TB P/ CFTV - Especificações Técnicas: Capacidade: 16TB; Rotação: 5900 RPM; Buffer: 256MB; Interface: SATA III. Taxa Transferência Max.: até 6GB/s (Interface SATA 3); Transferência máxima sustentável: 195 MB/s; Formato: 3.5". Compatibilidade: DVRs, NVRs.	R\$ 3.009,33	R\$ 6.018,66
4	10	UNID	POSTE TELECONICO RETO GALVONIZADO - Poste Telecônico Reto, Altura útil de 7 metros, Engastamento de 1 metro; Galvanizado à fogo, Conforme NBR6323 e NBR14744.	R\$ 1.746,67	R\$ 17.466,70
5	10	UNID	RACK OUTDOOR 6U C/CHAVE - Unidades padrão 19": 8U. Trinco de segurança c/ chave. Borracha de vedação da porta Profundidade mínima: 33,50cm. Pintura eletrostática.	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
6	10	UNID	BANDEJA 1U FIXAÇÃO FRONTAL 19" Bandeja 1U de fixação frontal. Padrão 19". Profundida de 25cm	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
7	07	UNID	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS C/ 1 PORTA POE PASSIVO Especificações: Chipset: IC Plus IP178G.	R\$ 111,67	R\$ 781,69



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<p>Portas: 8 RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Auto MDI/MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Método de transferência: Armazena e envia (Storeand Forward). Tabela de endereço MAC: 1 K. Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps. Backplane: 1,6 Gbps. Buffer de memória: 448 Kbits. Jumbo frame: 1536 bytes. VLAN fixa: As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1. Recursos: VLAN Fixa. 8 Portas Fast Ethernet. Segmentação da rede através da VLAN Fixa. Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN'. Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V. Padrões: IEEE 802.3 10 BASET, IEEE 802.3u 100BASETX, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS), IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet, LEDs indicadores 8: LAN. 1: Power. QoS: Priorização IEEE 802.1p. Duas filas de prioridade por porta. Algoritmo de enfileiramento VVRR 4 (Weighted Round Robin). PoE passivo: Somente a Porta 1. pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-). Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede. Operacional: Alimentação 1224 V / 0,5 A. Potência máxima de consumo 2 W. Temperatura de operação 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento 40 °C a 70 °C. Umidade de operação 10% a 90% sem condensação. Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação. Certificações Anatel. Fonte de alimentação: Entrada: 100240 Vac / 5060 Hz. Saída: 12 Vdc / 0,5 A. Proteção contra surtos: 25 kV durante 45 microssegundos em modo comum. 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial.</p>		
8	07	UNID	<p>REGUA POE 5 PORTA FAST - Transmissão: 10/100Mbps (IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF). Alimentação entrada: 12V; 24V; 48V. Corrente por porta: 1,5A. Portas LAN: 5. Portas POE: 5. Proteção por porta: Fusível (com reserva). Aplicação: Antenas de Internet, Câmeras IP, VOIP e Outros.</p>	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
9	02	UNID	<p>REGUA POE 12 PORTA GIGA Características Gerais: Tensão de trabalho de 12 a 48V; Proteções Individuais por porta; Prático e de fácil instalação. ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada), Corrente: 1,5A por porta Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS - GIGABIT ETHERNET (1000 Mbps por porta) PROTEÇÕES - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados OUTROS - Dimensões: Rack 19"</p>	R\$ 456,67	R\$ 913,34
10	02	UNID	<p>GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO Organizador de cabos 19" fechado; Tampa extraível tipo click; confeccionado em chapa de aço 0,90 mm; Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado; Largura: 19" Altura: 1U Profundidade: P80</p>	R\$ 61,62	R\$ 123,24
11	04	UND	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 05A Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac (bivolt automático),</p>	R\$ 413,33	R\$ 1.653,32



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<p>Varição máxima de tensão 90 ~ 264 Vac, Corrente máxima 1,5 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Varição máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz</p> <p>Saída</p> <p>Tensão nominal 12,8 Vdc, Variação da tensão Sem carga: 11,5 ~ 13,8 Vdc, Com carga nominal: 11,5 a 13,8 Vdc, Corrente Mínima: 0 A, Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo, Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal)</p> <p>Ripple e ruído 120 mV (pico a pico).</p> <p>Proteção</p> <p>Entrada Sobrecorrente: através de fusível. Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK</p> <p>Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s, Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)</p>		
12	10	UND	<p>FONTE NOBREAK 12V 05A Informações Técnicas. Entrada. Tensão: 90 — 240Vac (Full Range). Frequência: 50/60Hz. Rendimento: >85%. Saída. Tensão: 13,8VDC. Potência 75W. Corrente: 5ª. Conexão: Conector P4, bitola de 2,5 mm. Corte por subtensão de bateria: 10,5VDC. Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Sobrecarga, subtensão de bateria e sobre temperatura.</p>	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	10	UNID	<p>BATERIA ESTACIONARIA 12V 7A Voltagem nominal: 12V. Capacidade da bateria: 7 Ah. Composição da bateria: AGM. Altura x Comprimento x Largura: 9.4 cm x 15.1 cm x 6.5 cm.</p>	R\$ 156,66	R\$ 1.566,60
14	10	UNID	<p>ESTABILIZADOR 300VA 4 TOMADAS BIVOLT PRETO</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 300VA- Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136- Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)- Tensão de saída: 115V- Filtro de linha integrado: Sim- Proteção contra Subtensão 115V: 90v- Proteção contra Subtensão 220V: 175V- Proteção contra Sobretensão 115V: 145V- Proteção contra Sobretensão 220V: 275V- Rendimento: >92%- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática- Supressor de ransientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J*, 2,5kA- Grau de proteção: IP 20- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI- Chave liga-desliga embutida <p>Sinalização visual de tensão em 3 níveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rede normal (led verde aceso)- Sobretensão (led vermelho aceso)- Subtensão (led vermelho aceso)	R\$ 168,66	R\$ 1.686,60



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra surtos de tensão e transientes- Proteção contra sobrecarga- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)- Fusível externo de proteção (com unidade reserva)- Proteção contra curto-circuito na saída		
15	03	UNID	<p>NOBREAK 600VA BIVOLT</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência Máxima: 600 VA- Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) com Detecção Automática- Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1%- Fator de Potência: 0,65- Tempo de Transferência: < 1 ms- Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal (PWM)- Circuito Desmagnetizador- Rendimento em Rede: > 98%- Rendimento em Inversor: > 80%- Acionamento de proteção de subtensão: 99V- Acionamento de proteção de sobretensão: 138V- Tolerância na Tensão de Saída: +/- 6% (em modo inversor)- Dimensões aprox. do produto: 150 x 122 x 245 mm <p>Tensão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: 115V e Saída: 115V <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia SMD- Filtro de linha integrado- Disponível na cor: Black- Microprocessador CISC / FLASH- True RMS- Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada- 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136)- 3 tomadas protegidas + bateria- 3 tomadas protegidas- Proteção contra sub e sobretensão- Proteção contra sobrecarga e bateria baixa- Fusível de proteção externo (com unidade reserva)- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica- 1 Bateria selada interna- Indicado para notebooks e desktops com monitor LCD e roteadores	R\$ 183,80	R\$ 551,40
16	04	UNID	<p>ROTEADOR AC WIFI 6 AIRENGINE 5375MBP 2.4GHZ/5GHZ</p> <p>Ponto de acesso (AP) Wi-Fi 6 (802.11ax) interno de última geração. Suporta seis fluxos espaciais e incorpora Smart Antenas, com as quais os sinais Wi-Fi seguem os usuários para fornecer cobertura constante, com velocidade máxima de 5.375 Gbit/s.</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada de energia DC: fonte de alimentação PoE de 12 V ±10% compatível com o padrão 802.3at.- Consumo máximo de energia 17,9 W (sem USB)- Número máximo de usuários 1024- tipo de antena Antenas Inteligentes	R\$ 2.013,33	R\$ 8.053,32



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<ul style="list-style-type: none">- MIMO: fluxos espaciais- 2,4 GHz: 2x2:2; 5GHz: 4x4:4- Protocolos de rádio 802.11a/b/g/n/ac/ac onda2/ax- Velocidade máxima 5,375 Gbit/s Tipo de interface <ul style="list-style-type: none">- 1x 10M/100M/1GE/2.5GE (RJ-45)- 1x 10M/100M/1GE (RJ-45)- 1x USB		
17	04	UNID	CABO CFTV 4 PARES 24AWG 300 MTS PRETO Produto Certificado Anatel Resistência Elétrica: 2700/km, Impedância característica: 1000 ± 15°, Frequência de operação: 100Mhz, Condutores: Fio sólido em alumínio cobreado 0,49MM ± 2%, Isolação dos condutores: Polietileno de alta densidade 0,90MM ± 0,10MM, Capa externa: Policloreto de vinila (PVC) 70°, Quantidade de pares: 4 Pares trançados, Classe de chama: CMX, Marcação metro a metro	R\$ 421,67	R\$ 1.686,68
18	08		CAIXA DE PASSAGEM IP66 CFTV Material em plástico anti-UV, Instalação interno e externo, IP66, Montagem em parede ou teto, Cor Branco, Dimensões (L x A x P) (A x Ø): 125 x 123 x 60 mm	R\$ 18,17	R\$ 145,36
19	04	UNID	UNIFI AC MESH 2.4/5G 1300MBPS Especificações <ul style="list-style-type: none">- Interface de rede: 2 - Portas Ethernet 10/100/1000- Botões Reset- Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC)- Fonte de Alimentação 48V, Adaptador Gigabit PoE 0.5A- Consumo Máximo de Energia 9W- Maximum TX Power 2.4 GHz 22 dBm e 5 GHz 22 dBm- Antenas: 3 - Antenas internas de banda dupla 8 dBi- Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac- Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)- BSSID até quatro por rádio- Montagem de parede e poste Kit de poste- Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F)- Certificações CE, FCC, IC	R\$ 1.881,67	R\$ 7.526,68
20	03	UNID	ROUTERBOARD 880MHZ 256MB L4 Especificações <ul style="list-style-type: none">- Frequência nominal CPU: 880MHz- Núcleos CPU: 2- RAM: 256MB- Portas ethernet 10/100/1000: 5- Portas USB: 1- Plugue de energia: 1- Tensão de entrada suportada: 8V - 30V- Entrada PoE: Sim- Monitor de voltagem: Sim- Monitor temperatura PCB: Sim- Sistema operacional: RouterOS- Nível licença: 4- CPU: MT7621A- Consumo máximo: 5W- Tipo slot USB: USB tipo A- USB Power Reset: Sim- Tipo armazenamento: FLASH- Capacidade armazenamento: 16MB	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

			- Quantidade de threads do processador: 4		
21	10	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO Instalação de Câmeras e Wi-fi dos itens anteriores, com mão de obra especializada, que será instalado na Cidade e Área Rural. Deverá ser instalado as câmeras, rede wi-fi, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, implantação dos postes e demais itens. Os materiais como, cabo de rede, conectores deverão ser incluídos neste item. O NVD será alocado no Rack da Prefeitura Municipal e para seu funcionamento devera disponibilizar um técnico com conhecimento em Sistema RouterOS para configuração da gang de IP FIXO / 24 para funcionamento das câmeras e NVD. Para o Wi-fi será feito toda a configuração dos Mikrotik, juntamente com o AP Router para solução de hotspot para o seu perfeito funcionamento. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR. A Empresa vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita por 12 meses.	R\$ 1.563,33	R\$ 15.633,30
VALOR TOTAL - LOTE 2				R\$ 112.677,17	

Valor Total Lote 1 e 2 –R\$ 292.219,61

O valor máximo estimado para aquisição do objeto descrito acima é de R\$ 292.219,61 (Duzentos e noventa e dois duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme pesquisa de preço realizado com fornecedores, juntamente com a memória de cálculo (Anexo I). As quantidades se dão pela necessidade dos equipamentos não existentes.

Apresentar junto com a proposta deverá apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**

- ✓ A empresa deverá manter um (a) funcionário (a) por ele contratado para dar manutenção e suporte em todos os departamentos por ela instalados inclusive na área rural (custo do transporte por conta da contratada) e também no software de gerenciamento.
- ✓ A empresa deverá disponibiliza todos os equipamentos para interligação em comodato, que por ventura, vier danificar ou queimar a empresa irá substituir sem ônus a CONTRATADA durante a vigência do contrato.

A contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que dentro do município e comunicada formalmente pela Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, com pelo menos 5 (cinco) dias uteis de antecedência.

Todos os custos de instalação e materiais devem ser fornecidos pela contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Joaquim Távora.

A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade, durante o período de assistência técnica de 12 (doze) meses, sem ônus a contratante.

A empresa está ciente que poderá ter alterações dos locais e nas quantidades de pontos a serem instalados, sendo assim, o município efetuará o pagamento de acordo com os pontos instalados. Não há quantidade mínima de ponto a ser instalados, assim como não há limite de configuração dos equipamentos.

OBSERVAÇÕES: O Técnico que realizar a instalação deverá ter conhecimento para configurar o Software RouterOS da CCR1009 7G 1C 1S+ entregando o sistema em perfeitas condições de funcionamento.

O Técnico também deverá configurar o mikrotik da seguinte maneira: Configuração do Servidor MK para o funcionamento do link (internet), Gerenciamento de banda, Cadastro usuários IP +



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

MAC, Controle de Proxy na porta 80 para controle das páginas de acesso, Regras QOS priorizando a Voz, Configuração de firewall, Regras de redirecionamento de portas para câmeras de segurança, Relatórios de navegação por usuários, Configuração de link de contingência.

A contratada deverá fornecer link dedicado de acesso à internet, com serviços de instalação, configuração e suporte técnico do link de acesso à internet conforme abaixo segue:

- Link dedicado de acesso à internet de 50 (Cinquenta) Mbps Full Duplex de velocidade de acesso, com garantia de banda de banda de 99%, a serem solicitados conforme demanda.
- Disponibilidade mínima de 99% Uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.
- Link de internet **banda larga** deverá ter no mínimo 50% (oitenta por cento) de garantia de banda.
- Disponibilidade mínima de 50% Uptime para a internet de **banda larga** que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.
- Protocolo de nível 2 ou 7, com download e upload simétricos.
- A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado.
- A Contratada deverá fornecer no mínimo um Bloco de IP válidos roteáveis na internet (IPV4 /29 e IPV6 /60) para funcionamento do LINK de INTERNET na prefeitura;
- Também disponibilizará a contratada para os demais pontos de internet um IP válidos roteáveis na internet (IPV4/30) para funcionamento do LINK de INTERNET;
- A contratada, quando solicitada, deverá configurar, em conjunto com técnicos da Contratante, os equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste Edital.
- O atendimento deverá ser feito pelo Centro de atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e este atendimento tem que se dar em até 2 horas no local do endereço da instalação do link.
- Toda a infraestrutura para a instalação e ativação do link de internet, tais como: (Cabos, conectores, alças, rodanas, caixa de emendas, equipamentos de fibra, rádios, etc...) não deverá possuir qualquer ônus para a contratante.
- Todos equipamentos utilizados para a execução do contrato poderão ser disponibilizados à Prefeitura na modalidade de **comodato** e deverão ser trocado sem custo a contratante caso fizer necessário.
- A contratada ficará responsável pela emissão e pagamento da guia ART de instalação.
- A empresa disponibilizará em no máximo 02 (duas) horas, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, 01 (um) técnico para assistência técnica e configuração do link na Prefeitura com conhecimento em sistema (Mikrotik RouterOS) e também deverá dar assistência técnica em todos os departamentos interligados pela Prefeitura sem custo algum para o órgão contratante.

O serviço de assistência técnica SLA, manutenção e troca de equipamentos defeituosos deverá ser gratuitamente sem custo para contratante e será realizado no prazo máximo de 4 horas na cidade e 6 horas na área rural.

Considerações:

Todos os equipamentos wireless utilizados nesta licitação devem estar homologados na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Todas as serviços de instalação deverão ser recolhida a devida ART dos Serviços Executados pela empresa vencedora do certame, sem ônus ao município.

Configuração do Software RouterOS P/ Controle dos Departamentos do Município:

- Configuração do Servidor MK para o funcionamento do link (internet),
- Gerenciamento de banda,
- Cadastro usuários IP + MAC,
- Controle de Proxy na porta 80 para controle das páginas de acesso,



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

- Regras QOS priorizando a Voz,
- Configuração de firewall,
- Regras de redirecionamento de portas para câmeras de segurança,
- Relatórios de navegação por usuários
- Configuração de link de contingência

Manutenção e Gerenciamento no Local:

A empresa vencedora do certame deverá manter um (a) funcionário (a) por ele contratado para dar manutenção e suporte em todos os departamentos por ela instalados inclusive na área rural (custo do transporte por conta da contratada) e também no software de gerenciamento.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços interligação de fibra optica através de VLAN FIXA, com o intuito de modernizar a administração pública municipal gerando economia na utilização da internet, transmissão de dados, voz e imagens, através de acesso fibra optica ponto a ponto e multiponto entre a rede já existente da Prefeitura com a rede da Secretaria de Educação e Cultura com suas instituições escolares do Município de Joaquim Távora, juntamente com fornecimento de internet (para as instituições escolares e cozinha central, e para os bairros rurais, São Roque do Pinhal, Joá e Cruzeiro e além disso pontos para transmissão de dados, voz e imagens para as câmeras de monitoramento no município de Joaquim Távora com instalação destas.

A aquisição da solução de um único fabricante torna-se imprescindível, pois diminui a complexidade de gerenciamento da solução, garante interoperabilidade entre as soluções e menor dificuldade de manutenção da solução.

Também podemos citar que a padronização por lote garante que a execução do serviço possa ser eficiente, ou seja, as aquisições de equipamentos em lotes permitem que equipamentos sejam compatíveis entre si, para que assim os protocolos de controle e comunicação adicionais possam garantir a implementação de funcionalidades extras e desejáveis;

A centralização num único sistema e a configuração das unidades remotas pode ser aplicada a partir da unidade central, facilita muito a configuração e gerenciamento dos equipamentos, possibilitando a alta produtividade. A capacidade do gerenciamento remoto permite que, a partir de uma única interface, o administrador da solução tenha a capacidade de visualizar as condições de utilização do sistema em tempo real e aplicar regras para eventuais correções, isso explica uma parte do equipamento em comodato, para o município adquirir todo o equipamento é inviável, o comodato garante a compatibilidade dos equipamentos e suas atualizações garantindo também o mesmo sinal a ser transmitido as imagens e sinal, o comodato garante que os equipamentos não fiquem obsoletos e se houve manutenção é por conta da contratada.

Garantirá ainda que a solução será entregue em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de um outro item e na implementação da solução como um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro;

A aquisição ora pleiteada visa à implantação de câmeras de monitoramento para segurança da população, que serão instaladas nos bairros do município. O objeto pretendido tem por escopo implantação do sistema de vídeo segurança através do sistema CFTV IP Digital. Trata-se de responsabilidade objetiva da Administração o zelo pela segurança e a prevenção de ações delituosas no município.

A população está sendo alvo de ladrões há algum tempo, o legislativo solicita providencias quanto a essa questão e entendemos a real necessidade. A solução para essa questão são as câmeras de monitoramento com o objetivo de identificar e inibir a ação de pessoas mal-intencionadas.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

Hoje o método de segurança por câmeras mais utilizadas é o CFTV, que significa Circuito Fechado de TV, com o princípio de funcionamento igual dos sistemas de transmissão de televisão, só que privado.

Os circuitos fechados são divididos em dois grupos: analógico e digital. Ambos os métodos funcionam, basicamente, captando imagens através das câmeras e as transmitindo para centrais de monitoramento. As câmeras analógicas, mais baratas, produzem imagens de baixa resolução, sendo pouco úteis para identificação de detalhes, como rostos. Já a resolução das câmeras digitais é muito mais alta, gerando imagens de qualidade infinitamente superior. Elas podem ser transmitidas para monitores ou enviadas via internet para dispositivos móveis. Os sistemas de CFTV digitais contam sempre com um dispositivo de gravação e armazenamento de imagens, o DVR, juntamente com nobreak para garantir que as câmeras e gravadores funcionem de forma ininterrupta, mesmo se houver falha na rede elétrica.

O sistema que iremos implantar é o CFTV IP, o qual é a evolução dos recursos de vigilância, ou seja, as suas câmeras especiais fazem uso da internet para transmitir dados. Elas são dotadas de processamento próprio de vídeo e um servidor web interno, que permite acesso à visualização em tempo real em celulares e tablets.

Os benefícios desse sistema é que não precisa dispor de uma pessoa em tempo integral para vigiar os bairros. As câmeras e os servidores podem funcionar 24 horas por dia e as gravações podem ser acessadas a qualquer momento. Muito embora as câmeras por si só talvez não impeçam a ação de um ladrão, o armazenamento em um servidor NVR registra todas as ações deles, resultando em um material que pode ser entregue à polícia para as devidas investigações e recuperação dos bens. Além do emprego dos equipamentos, a identificação visual informando a presença deles pode inibir o vandalismo, evitando grandes prejuízos financeiros.

O processo licitatório em questão contempla o fornecimento de solução em segurança pública, onde todo o gerenciamento é feito através de uma central. A aquisição da solução de um único fabricante torna-se imprescindível, pois diminui a complexidade de gerenciamento da solução, garante interoperabilidade entre as soluções e menor dificuldade de manutenção da solução.

Também podemos citar que a padronização por lote garante que a execução do serviço possa ser eficiente, ou seja, as aquisições de equipamentos em lotes permitem que equipamentos sejam compatíveis entre si, para que assim os protocolos de controle e comunicação adicionais possam garantir a implementação de funcionalidades extras e desejáveis;

Por fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidades do município.

Considerando o exposto acima, há de considerar o processo licitatório por LOTE, para que assim, possa manter a integridade e a compatibilidade na solução oferecida, de modo que não se descaracterize o conceito de solução de tecnologia da informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações detalhadas de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira é de responsabilidade do Departamento de Contabilidade.

Qualificação Técnica - Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais atestados de bom fornecedor, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão (ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000

contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

Registro da empresa junto ao órgão de fiscalização responsável (CREA-PR);

Responsável técnico registrado no órgão de fiscalização (CREA-PR), nas áreas de Telecomunicação ou Elétrica.

Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel;

Ato para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedida pela Anatel.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer link de acesso à internet, com serviços de instalação, configuração e suporte técnico de 01 (um) link de acesso à internet conforme abaixo segue:

- a) Link dedicado de acesso à internet de 50 (Cinquenta) Mbps Full Duplex de velocidade de acesso, com garantia de banda de banda de 99%, a serem solicitados conforme demanda.
- b) Protocolo de nível 2 ou 7, com download e upload simétricos.
- c) Disponibilidade mínima de 99% Uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana.
- d) A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado.
- e) O roteador será fornecido pela CONTRATADA e sua configuração será executada pela CONTRATADA para que todos os serviços e recursos de internet possam ser acessados através da rede de computadores da CONTRATANTE.
- f) A Contratada deverá fornecer no mínimo um Bloco de IP válidos roteáveis na internet (IPV4 /29 e IPV6 /60) para funcionamento do LINK de INTERNET na prefeitura, também disponibilizará a contratada para os demais pontos de internet um IP válidos roteáveis na internet (IPV4/30) para funcionamento do LINK de INTERNET;
- g) A contratada, quando solicitada, deverá configurar, em conjunto com técnicos da Contratante, os equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste Edital.
- h) A contratada deverá também fornecer pool de ipv6.
- i) Toda a infraestrutura para a instalação e ativação do link de internet, tais como: (Cabos, conectores, alças, rodanas, caixa de emendas, equipamentos de fibra, rádios, etc...) não deverá possuir qualquer ônus para a contratante.
- j) A contratada ficará responsável pela emissão e pagamento da guia ART de instalação.
- k) A empresa disponibilizará em no máximo 02 (duas) horas, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, 01 (um) técnico para assistência técnica e configuração do link com conhecimento em sistema (Mikrotik RouterOS) e também deverá dar assistência técnica em todos os departamentos interligados pela Prefeitura sem custo algum para o órgão contratante.
- l) Todos equipamentos utilizados para a execução do contrato poderão ser disponibilizados à Prefeitura na modalidade de **comodato** e deverão ser trocados sem custo a contratante caso fizer necessário.
- m) O atendimento deverá ser feito pelo Centro de atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e este atendimento tem que se dar em até 2 horas no local do endereço da instalação do link.
- n) A execução dos serviços, objeto deste termo, será de responsabilidade da contratada.
- o) A empresa deverá prestar assistência técnica de 12 (doze) meses nos equipamentos e na prestação de serviço efetuado, que por ventura apresentar defeito, falta de configuração etc, sem ônus à contratante.
- p) A empresa está ciente que poderá ter alterações dos locais e nas quantidades de pontos a serem instalados, sendo assim, o município efetuará o pagamento de acordo com os pontos instalados.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

Não há quantidade mínima de ponto a ser instalados, assim como não há limite de configuração dos equipamentos.

q) É de responsabilidade da contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

As empresas licitantes poderão realizar visita técnica nos pontos para melhor formulação de sua proposta comercial, com isso ampliar a visão das estruturas e dos possíveis locais a serem instalados conforme constante no termo de referência ou fazer **DECLARAÇÃO** estando ciente de todos os pontos existentes e declarando também estar ciente das possíveis mudanças de locais, ou seja, a mudança de endereço sem ônus ao município e total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de concluir, completa e satisfatoriamente, o objeto contratado, assumindo toda a responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços que vier a prestar.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Provisoriamente, na apresentação dos produtos acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria Solicitante e, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Solicitante.

A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ã)o ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à prestação do(s) serviço(s), conforme emissão da nota fiscal, a qual deverá estar devidamente atestada pela Secretaria demandante.

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida ao MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR CNPJ 76.966.845/0001-06, endereço: Rua Miguel Dias, nº 226, Centro. CEP 86.455-000 – Joaquim Távora-PR.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a. A modalidade e o número da Licitação;
- b. O número da Ata/Contrato, bem como número do empenho;
- c. O Banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21

Deverão ser encaminhados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- b. certificado de regularidade do FGTS;
- c. certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná);
- d. certidão negativa de tributos municipais (para empresa sediadas em Joaquim Távora/PR).

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (e interligação de rede nas câmeras de monitoramento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

Efetuar o pagamento à contratada por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;

Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura do Município de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

A empresa está ciente que poderá ter alterações dos locais e nas quantidades de pontos a serem instalados, sendo assim, o município efetuará o pagamento de acordo com os pontos instalados. Não há quantidade mínima de ponto a ser instalados, assim como não há limite de configuração dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá fornecer link de acesso à internet, com serviços de instalação, configuração e suporte técnico de 01 (um) link de acesso à internet conforme abaixo segue:

a) Link dedicado de acesso à internet de 50 (Cinquenta) Mbps Full Duplex de velocidade de acesso, com garantia de banda de banda de 99%, a serem solicitados conforme demanda.

b) Protocolo de nível 2 ou 7, com download e upload simétricos.

c) Disponibilidade mínima de 99% Uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana.

d) A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado.

e) O roteador será fornecido pela CONTRATADA e sua configuração será executada pela CONTRATADA para que todos os serviços e recursos de internet possam ser acessados através da rede de computadores da CONTRATANTE.

f) A Contratada deverá fornecer no mínimo um Bloco de IP válidos roteáveis na internet (IPv4 /29 e IPv6 /60) para funcionamento do LINK de INTERNET na prefeitura, também disponibilizará a contratada para os demais pontos de internet um IP válidos roteáveis na internet (IPv4/30) para funcionamento do LINK de INTERNET;

g) A contratada, quando solicitada, deverá configurar, em conjunto com técnicos da Contratante, os equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste Edital.

h) A contratada deverá também fornecer pool de ipv6.

i) Toda a infraestrutura para a instalação e ativação do link de internet, tais como: (Cabos, conectores, alças, rodanas, caixa de emendas, equipamentos de fibra, rádios, etc...) não deverá possuir qualquer ônus para a contratante.

j) A contratada ficará responsável pela emissão e pagamento da guia ART de instalação.

k) A empresa disponibilizará em no máximo 02 (duas) horas, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, 01 (um) técnico para assistência técnica e configuração do link com conhecimento em sistema (Mikrotik RouterOS) e também deverá dar assistência técnica em todos os departamentos interligados pela Prefeitura sem custo algum para o órgão contratante.

r) Todos equipamentos utilizados para a execução do contrato poderão ser disponibilizados à Prefeitura na modalidade de **comodato** e deverão ser trocado sem custo a contratante caso fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

s) O atendimento deverá ser feito pelo Centro de atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e este atendimento tem que se dar em até 2 horas no local do endereço da instalação do link.

t) A execução dos serviços, objeto deste termo, será de responsabilidade da contratada.

u) A empresa deverá prestar assistência técnica de 12 (doze) meses nos equipamentos e na prestação de serviço efetuado, que por ventura apresentar defeito, falta de configuração etc, sem ônus à contratante.

v) A empresa está ciente que poderá ter alterações dos locais e nas quantidades de pontos a serem instalados, sendo assim, o município efetuará o pagamento de acordo com os pontos instalados. Não há quantidade mínima de ponto a ser instalados, assim como não há limite de configuração dos equipamentos.

w) É de responsabilidade da contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado compete a Secretaria Solicitante. O gestor responsável pelo Contrato será Solange Salvi Secretária Municipal de Administração e Fazenda e Luciana Aparecida Vieira Rodrigues, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas na Lei 14.133/21.

Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

**Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.
CEP-86455-000**

A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Solange Salvi
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.

Luciana Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra óptica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

Justificativa: A presente licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços interligação de rede wireless, com o intuito de modernizar a administração pública municipal gerando economia na utilização da internet, transmissão de dados, voz e imagens, através de acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a rede já existente da Prefeitura com a futura rede da Secretaria de Educação e Cultura com suas instituições escolares do Município de Joaquim Távora, juntamente com fornecimento de internet (somente para as instituições escolares e cozinha central) e além disso pontos para instalação de câmeras de monitoramento no município de Joaquim Távora.

Responsável(is) pela pesquisa de preço: Solange Salvi

Caracterização das fontes consultadas e método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

- Fontes utilizadas: foram utilizadas cotações com os fornecedores, internet e órgão público.
- método utilizado: o método utilizado foi a média de preços dos preços cotados.
- justificativa para a metodologia: Utilizamos esse método pois os valores deram poucas variações entre eles, sendo assim, o preço que mais expressa o preço atual de mercado é a média.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Série de preços coletados:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Menor	Mediana	Média	Licitação	
Item	Quant	Meses	ESPECIFICAÇÃO								
1	50	Mbp	12	Serviços de acesso a internet com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico através de link dedicado 100 Mbps em fibra óptica que deverá instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, o qual posteriormente será distribuído para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária de Educação de Joaquim Távora. Protocolo de nível 2 ou 7 com download e upload simétricos. Disponibilidade mínima de 99% uptime. Fornecimento de no mínimo de um bloco de IPV4/30 e IPV6/60. Todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do link deverão ser colocados em regime de comodato.	R\$22.800,00	R\$26.400,00	R\$23.760,00	R\$22.800,00	R\$23760,00	R\$24.320,00	R\$24.320,00
2	10	pont	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre os setores da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1 Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico, Roteadores, Switch e etc). Pontos de Rede na cidade: Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal São José, CMEI Chapeuzinho Vermelho, CMEI Professora Maria Beruski, CMEI João Antônio Vieira e CMEI João Antônio Vieira (Prédio Novo), Cozinha Central. Pontos de Rede Rurais e Distrito: Escola Natal Panichi (São Roque), CMEI Sossego da Mamãe (São Roque) e Escola do Joá.	R\$27.720,00	R\$29.040,00	R\$28.512,00	R\$27.720,00	R\$28.512,00	R\$28.424,00	R\$28.424,00
3	10	pont	12	Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento no rack.	R\$9.000,00	R\$11.880,00	R\$9.240,00	R\$9.000,00	R\$9.240,00	R\$10.040,00	R\$10.040,00
4	22	pont	12	Locação de infraestrutura através de Fibra Óptica com interconexão digital entre câmeras de monitoramento com a Rede da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, através de VLAN FIXA com velocidade de 1Gbps Agregado. Os equipamentos deverão ser em regime de comodato, isto é, para o perfeito funcionamento da interconexão entre os departamentos, os materiais e equipamentos necessários deverão ser colocados sem custo ao município, tais como (cabos optico, ONUs, Caixas de Emenda, Conectores, DIO, Cordão Optico, Roteadores, Switch e etc). Câmeras de Monitoramento: Posto de Saúde Central, Ponto	R\$83.160,00	R\$87.120,00	R\$85.536,00	R\$83.160,00	R\$85.536,00	R\$85.272,00	R\$85.272,00



Município Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

				Escola Municipal São José e Hospital, Próximo Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro, Próximo Escola Municipal São Sebastião, Próximo CMEI Professora Maria Beruski, Próximo CMEI João Antônio Vieira, Praça Central, Praça Asa Branca, Academia Asa Branca, Pista de Caminhada do Parque da Estação, Próximo ao Ferro Velho, Rotatória Vista Bela, Entrada Bairro Vista Bela, Avenida Paraná Cruzeiro, Avenida Paraná Semáforo 1, Avenida Paraná Semáforo 2, Avenida Paraná Esquina Eliza Valle, Entrada Green Valle, Trevo Frangos Pioneiro, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Av. Getúlio Vargas, Pista de caminhada do Parque do bairro Centro de Eventos Rua Miguel Dias, Parque Vale da Pirambeira Ponto 1, Parque Vale da Pirambeira Ponto 2, Garagem da Prefeitura, Novo Prédio CMEI João Antônio Vieira. Wi-fi Praças Públicas: Praça Bairro Joá, Praça Bairro Cruzeiro, Praça Distrito São Roque do Pinhal. Rede Interna: Central de Monitoramento 1º Delegacia, Central de Monitoramento 2º Batalhão da Polícia Militar, Defesa Civil, Posto de Saúde Vista Bela e Câmara de Vereadores.							
5	22	pont	12	Manutenção e Monitoramento de toda Rede de Interconexão dos Departamentos do Município de Joaquim Távora: Manutenção com monitoramento de todos os departamentos que fazem parte da rede do Município de Joaquim Távora (CIDADE E RURAL) e também do Servidor de Gerenciamento Mikrotik. Execução de serviços como: passagem de cabos de rede e configuração para funcionamento da interconexão para novos computadores, os que por ventura vierem a fazer parte da rede dos departamentos deste Município. A empresa deverá disponibilizar um ou mais funcionários, para o atendimento dos chamados abertos, sempre que for solicitado no prazo máximo de 2 horas. Configuração do Mikrotik CCR 1009: Configuração do Servidor Mikrotik para o funcionamento de link (internet), gerenciamento de banda, cadastro dos usuários (nome e departamento), IP + MAC, controle de Proxy na porta 80 e 443 para controle das páginas de acesso e aplicativos, regras QOS priorizando a Voz, configuração de firewall (evitar invasões aos servidores), regras de direcionamento de portas para site transparência, Servidor de Nota Fiscal e Câmeras de segurança, disponibilizar relatórios de navegação por usuário, instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento no rack.	R\$29.700,00	R\$35.640,00	R\$27.720,00	R\$29.700,00	R\$27.720,00	R\$31.020,00	R\$31.020,00

LOTE 2 INSTALAÇÃO DE CAMERAS INCLUINDO EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	MENOR	MEDIANA	MÉDIA	Licitação
ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO							
1	1	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEOS NVD REDE IP - Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Suporta câmeras IP com resolução até 4K; Compatível com tecnologia H.265+ e H.265; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Porta Ethernet: 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps); Disco rígido interno: 2 portas padrão SATA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080; 1280 x 1024, 1280 X 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP; (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP; (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, Email; (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP.	R\$2.885,00	R\$2.860,00	R\$2.840,00	R\$2.840,00	R\$2.860,00	R\$2.862,00	R\$2.862,00



Município Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

2	32	UNID	CAMERA IP POE 1P67 - Sensor de imagem: 1/3° 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático; Manual (1/3s — 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/; 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do Branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4N6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH	R\$27.200,00	R\$27.860,00	R\$27.360,00	R\$27.200,00	R\$27.360,00	R\$27.474,00	R\$27.473,00
3	2	UNID	HD 16TB P/ CFTV - Especificações Técnicas: Capacidade: 16TB; Rotação: 5900 RPM; Buffer: 256MB; Interface: SATA III. Taxa Transferência Max.: até 6GB/s (Interface SATA 3); Transferência máxima sustentável: 195 MB/s; Formato: 3.5". Compatibilidade: DVRs, NVRs.	R\$5.976,00	R\$6.080,00	R\$6.000,00	R\$5.976,00	R\$6.000,00	R\$6.018,67	R\$6.018,67
4	10	UNID	POSTE TELECONICO RETO GALVONIZADO - Poste Telecônico Reto, Altura útil de 7 metros, Engastamento de 1 metro; Galvanizado à fogo, Conforme NBR6323 e NBR14744.	R\$17.300,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.600,00	R\$17.300,00	R\$ 17.500,00	R\$17.466,67	R\$17.466,67
5	10	UNID	RACK OUTDOOR 6U C/CHAVE - Unidades padrão 19": 8U. Trinco de segurança c/ chave. Borracha de vedação da porta Profundidade mínima: 33,50cm. Pintura eletrostática.	R\$11.000,00	R\$10.800,00	R\$10.600,00	R\$10.600,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00
6	10	UNID	BANDEJA 1U FIXAÇÃO FRONTAL 19" Bandeja 1U de fixação frontal. Padrão 19". Profundida de 25cm	R\$1.1100,00	R\$1.050,00	R\$1.150,00	R\$1.050,00	R\$1.1100,00	R\$1100,00	R\$1.100,00



Município de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

7	07	UNID	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS C/ 1 PORTA POE PASSIVO Especificações: Chipset: IC Plus IP178G. Portas: 8 RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Auto MDI/MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Método de transferência: Armazena e envia (Storeand Forward). Tabela de endereço MAC: 1 K. Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps. Backplane: 1,6 Gbps. Buffer de memória: 448 Kbits. Jumbo frame: 1536 bytes. VLAN fixa: As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1. Recursos: VLAN Fixa. 8 Portas Fast Ethernet. Segmentação da rede através da VLAN Fixa. Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN*. Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V. Padrões: IEEE 802.3 10 BASET, IEEE 802.3u 100BASETX, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS), IEEE 802.3az Energy Efficient Ethemet, LEDs indicadores 8: LAN. 1: Power. QoS: Priorização IEEE 802.1p. Duas filas de prioridade por porta. Algoritmo de enfileiramento VVRR 4 (Weighted Round Robin). PoE passivo: Somente a Porta 1. pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-). Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede. Operacional: Alimentação 1224 V / 0,5 A. Potência máxima de consumo 2 W. Temperatura de operação 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento 40 °C a 70 °C. Umidade de operação 10% a 90% sem condensação. Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação. Certificações Anatel. Fonte de alimentação: Entrada: 100240 Vac / 5060 Hz. Saída: 12 Vdc / 0,5 A. Proteção contra surtos: 25 kV durante 45 microssegundos em modo comum. 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial.	R\$770,00	R\$840,00	R\$735,00	R\$735,00	R\$770,00	R\$781,67	R\$781,67
8	07	UNID	REGUA POE 5 PORTA FAST - Transmissão: 10/100Mbps (IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF). Alimentação entrada: 12V; 24V; 48V. Corrente por porta: 1,5A. Portas LAN: 5. Portas POE: 5. Proteção por porta: Fusível (com reserva). Aplicação: Antenas de Internet, Câmeras IP, VOIP e Outros.	R\$ 1.645,00	R\$1.750,00	R\$1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$1.750,00	R\$1.680,00	R\$1.680,00
9	02	UNID	REGUA POE 12 PORTA GIGA Características Gerais: Tensão de trabalho de 12 a 48V; Proteções Individuais por porta; Prático e de fácil instalação. ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada), Corrente: 1,5A por porta Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS - GIGABIT ETHERNET (1000 Mbps por porta) PROTEÇÕES - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados OUTROS - Dimensões: Rack 19"	R\$900,00	R\$930,00	R\$910,00	R\$900,00	R\$910,00	R\$913,34	R\$913,34
10	02	UNID	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO Organizador de cabos 19" fechado; Tampa extraível tipo click; confeccionado em chapa de aço 0,90 mm; Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado; Largura: 19" Altura: 1U Profundidade: P80	R\$130,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00	R\$130,00	R\$123,34	R\$123,34
11	04	UNID	FONTE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 05A Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac, Corrente máxima 1,5 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vdc, Variação da tensão Sem carga: 11,5 ~ 13,8 Vdc, Com carga nominal: 11,5 a 13,8 Vdc, Corrente Mínima: 0 A, Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo, Carga nominal: 64	R\$760,00	R\$840,00	R\$880,00	R\$760,00	R\$840,00	R\$826,67	R\$826,67



Município Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			W, Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível. Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s, Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)								
12	10	UNID	FORTE NOBREAK 12V 05A Informações Técnicas. Entrada. Tensão: 90 — 240Vac (Full Range). Frequência: 50/60Hz. Rendimento: >85%. Saída. Tensão: 13,8VDC. Potência 75W. Corrente: 5°. Conexão: Conector P4, bitola de 2,5 mm. Corte por subtensão de bateria: 10,5VDC. Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Sobrecarga, subtensão de bateria e sobre temperatura.	R\$2.850,00	R\$2.900,00	R\$2.950,00	R\$2.850,00	R\$2.900,00	R\$2.900,00	R\$2.900,00	
13	10	UNID	FORTE NOBREAK 12V 05A Informações Técnicas. Entrada. Tensão: 90 — 240Vac (Full Range). Frequência: 50/60Hz. Rendimento: >85%. Saída. Tensão: 13,8VDC. Potência 75W. Corrente: 5°. Conexão: Conector P4, bitola de 2,5 mm. Corte por subtensão de bateria: 10,5VDC. Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Sobrecarga, subtensão de bateria e sobre temperatura.	R\$1.650,00	R\$1.550,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.550,00	R\$1.566,67	R\$1.566,67	

			ESTABILIZADOR 300VA 4 TOMADAS BIVOLT PRETO - Potência: 300VA - Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 90v - Proteção contra Subtensão 220V: 175V - Proteção contra Sobretensão 115V: 145V - Proteção contra Sobretensão 220V: 275V - Rendimento: >92% - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Supressor de ransientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J*, 2,5kA - Grau de proteção: IP 20 - Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI - Chave liga-desliga embutida Sinalização visual de tensão em 3 níveis: - Rede normal (led verde aceso) - Sobretensão (led vermelho aceso) - Subtensão (led vermelho aceso) Proteções: - Proteção contra surtos de tensão e transientes - Proteção contra sobrecarga - Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) - Fusível externo de proteção (com unidade reserva) - Proteção contra curto-circuito na saída								
10	10	UNID		R\$1.570,00	R\$1.600,00	R\$1.890,00	R\$1.570,00	R\$1.600,00	R\$1.686,67	R\$1.686,67	

			NOBREAK 600VA BIVOLT Especificações: - Potência Máxima: 600 VA - Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) com Detecção Automática - Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1% - Fator de Potência: 0,65 - Tempo de Transferência: < 1 ms								
15	03	UNID		R\$1.794,00	R\$1.830,00	R\$1.890,00	R\$1.794,00	R\$1.830,00	R\$1.838,00	R\$1.838,00	



Município Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

			<ul style="list-style-type: none">- Forma de Onda no Inversor: Semi-Senooidal (PWM)- Circuito Desmagnetizador- Rendimento em Rede: > 98%- Rendimento em Inversor: > 80%- Acionamento de proteção de subtensão: 99V- Acionamento de proteção de sobretensão: 138V- Tolerância na Tensão de Saída: +/- 6% (em modo inversor)- Dimensões aprox. do produto: 150 x 122 x 245 mm <p>Tensão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: 115V e Saída: 115V <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia SMD- Filtro de linha integrado- Disponível na cor: Black- Microprocessador CISC / FLASH- True RMS- Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada- 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136)- 3 tomadas protegidas + bateria- 3 tomadas protegidas- Proteção contra sub e sobretensão- Proteção contra sobrecarga e bateria baixa- Fusível de proteção externo (com unidade reserva)- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica- 1 Bateria selada interna- Indicado para notebooks e desktops com monitor LCD e roteadores							
16	04	UNID	<p>ROTEADOR AC WIFI 6 AIRENGINE 5375MBP 2.4GHZ/5GHZ</p> <p>Ponto de acesso (AP) Wi-Fi 6 (802.11ax) interno de última geração. Suporta seis fluxos espaciais e incorpora Smart Antenas, com as quais os sinais Wi-Fi seguem os usuários para fornecer cobertura constante, com velocidade máxima de 5.375 Gbit/s.</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada de energia DC: fonte de alimentação PoE de 12 V ±10% compatível com o padrão 802.3at.- Consumo máximo de energia 17,9 W (sem USB)- Número máximo de usuários 1024- tipo de antena Antenas Inteligentes- MIMO: fluxos espaciais- 2,4 GHz: 2x2:2; 5GHz: 4x4:4- Protocolos de rádio 802.11a/b/g/n/ac/ax- Velocidade máxima 5,375 Gbit/s- Tipo de interface- 1x 10M/100M/1GE/2.5GE (RJ-45)- 1x 10M/100M/1GE (RJ-45)- 1x USB	R\$7.960,00	R\$8.200,00	R\$8.000,00	R\$7.960,0	R\$8.000,00	R\$8.053,34	R\$8.053,34
17	04	UNID	<p>CABO CFTV 4 PARES 24AWG 300 MTS PRETO</p> <p>Produto Certificado Anatel</p> <p>Elétrica: 2700/km, Impedância característica: 1000 ± 15°, Frequência de operação: 100Mhz, Condutores: Fio sólido em alumínio cobreado 0,49MM ± 2%, Isolação dos condutores: Polietileno de alta densidade 0,90MM ± 0,10MM, Capa externa: Policloreto de vinila (PVC) 70°, Quantidade de pares: 4 Pares trançados, Classe de chama: CMX, Marcação metro a metro.</p>	R\$1.540,00	R\$1.720,00	R\$1.800,00	R\$1540,0	R\$1720,00	R\$1.686,67	R\$1.686,67



Município Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

18	08	UNID	CAIXA DE PASSAGEM IP66 CFTV Material em plástico anti-UV, Instalação interno e externo, IP66, Montagem em parede ou teto, Cor Branco, Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm	R\$132,00	R\$144,00	R\$160,00	R\$132,00	R\$144,00	R\$145,34	R\$145,34
19	04	UNID	UNIFI AC MESH 2.4/5G 1300MBPS Especificações - Interface de rede: 2 - Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC) - Fonte de Alimentação 48V, Adaptador Gigabit PoE 0.5A - Consumo Máximo de Energia 9W - Maximum TX Power 2.4 GHz 22 dBm e 5 GHz 22 dBm - Antenas: 3 - Antenas internas de banda dupla 8 dBi - Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID até quatro por rádio - Montagem de parede e poste Kit de poste - Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F) - Certificações CE, FCC, IC	R\$7.400,00	R\$7.580,00	R\$7.600,00	R\$7.400,0	R\$7.580,00	R\$7.526,67	R\$7526,67
20	03	UNID	ROUTERBOARD 880MHZ 256MB L4 Especificações - Frequência nominal CPU: 880MHz - Núcleos CPU: 2 - RAM: 256MB - Portas ethernet 10/100/1000: 5 - Portas USB: 1 - Plugue de energia: 1 - Tensão de entrada suportada: 8V - 30V - Entrada PoE: Sim - Monitor de voltagem: Sim - Monitor temperatura PCB: Sim - Sistema operacional: RouterOS - Nível licençal: 4 - CPU: MT7621A - Consumo máximo: 5W - Tipo slot USB: USB tipo A - USB Power Reset: Sim - Tipo armazenamento: FLASH - Capacidade armazenamento: 16MB - Quantidade de threads do processador: 4	R\$2.055,00	R\$2.070,00	R\$2.040,00	R\$2.040,0	R\$2.055,00	R\$2.055,00	R\$2.055,00
21	10	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO Instalação de Câmeras e Wi-fi dos itens anteriores, com mão de obra especializada, que será instalado na Cidade e Área Rural. Deverá ser instalado as câmeras, rede wi-fi, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, implantação dos postes e demais itens. Os materiais como, cabo de rede, conectores deverão ser incluídos neste item. O NVD será alocado no Rack da Prefeitura Municipal e para seu funcionamento devesa disponibilizar um técnico com conhecimento em Sistema RouterOS para configuração da gang de IP FIXO / 24 para funcionamento das câmeras e NVD. Para o Wi-fi será feita toda a configuração dos Mikrotik, juntamente com o AP Router para solução de hotspot para o seu perfeito funcionamento. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR. A Empresa vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita por 12 meses.	R\$15.500,00	R\$16.000,00	R\$15.400,00	R\$15.400,0	R\$15.500,00	R\$15.633,34	R\$15.633,34



Município de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua São Rodrigues de Almeida, nº 387 – São Lucas – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Anexar memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
Justificativa da escolha dos fornecedores:



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)
Ao MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 057/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

ANEXO – IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor

Informar especificação do produto;

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, FRETES E DESCARGAS, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

(Anexo II).

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à, CNPJ/MF nº, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ – SSP/___/___, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é **O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico para funcionamento do link de cada câmera e de acesso à internet para a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura interligação de rede nas câmeras de monitoramento, e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e wi-fi em pontos rurais, incluindo equipamentos, implantação, instalação e configuração, a serem adquiridos conforme quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.** do Pregão Eletrônico nº 057/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser **entregue de forma: parcelada**, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR
	VALOR					TOTAL

R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 057/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até ___/___/____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico n 057/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 057/2024.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2.. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega; # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2.** A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
- 8.2.4.1.** Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2.** Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6.** O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** desta Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
 - 2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 057/2024.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Joaquim Távora, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO

(Portaria xxx/xx)

A

SSESSORIA JURÍDICA TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)

RG _____ nº _____ RG°

CPF _____ nº _____ CPF n°



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000